

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 137/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-2860/2003 em que é requerente Damião Torres, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 057/2003 da Exma Sra. Juíza Presidente, que concedeu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor requerente, matrícula nº 255.121.281, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com fundamento no art. 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 8º, incisos I a III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com direito à percepção do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (art. 67 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 6º da Lei nº 9.624/98), e da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), decorrente da incorporação de 01/10 (um décimo) da FC-02 (art. 3º da Lei nº 8.911/94 c/c o art. 5º da Lei nº 9.624/98 e art. 62-A da Lei nº 8.112/90), inserido pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001, publicada no D.O.U. de 05.09.2001 (Edição Extra), com efeitos a contar da publicação.\*\*\*

Obs.: Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO